

Fernando Ramalho Ney Montenegro Bentes

**A Separação de Poderes da
Revolução Americana à
Constituição dos Estados Unidos:
O Debate entre os Projetos
Constitucionais de Jefferson, Madison e
Hamilton**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Departamento de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

Rio de Janeiro
Setembro de 2006



Fernando Ramalho Ney Montenegro Bentes

**A Separação de Poderes da Revolução
Americana à Constituição dos
Estados Unidos: O Debate entre os
Projetos Constitucionais de Jefferson,
Madison e Hamilton**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Teoria do Estado e Direito Constitucional da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientadores:
Prof. Adrian Varjão Sgarbi
Prof. Adriano Pilatti

Rio de Janeiro
Setembro de 2006



Fernando Ramalho Ney Montenegro Bentes

**A Separação de Poderes da Revolução
Americana à Constituição dos
Estados Unidos: O Debate entre os
Projetos Constitucionais de Jefferson,
Madison e Hamilton**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional do Departamento de Direito da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Adrian Sgarbi

Orientador

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Adriano Pilatti

Co-Orientador

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Fernando Daniel Quintana

UNIGRANRIO

Prof. Cláudio Pereira de Souza Neto

Universidade Federal Fluminense - UFF

Prof. João Pontes Nogueira

Vice-Decano de Pós-Graduação do Centro de
Ciências Sociais - PUC-Rio

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2006

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização do autor, do orientador e da universidade.

Fernando Ramalho Ney Montenegro Bentes

Graduou-se em Direito na UERJ e em Ciências Sociais na UFRJ. É pesquisador do Grupo de Estudos em História Constitucional do Departamento de Direito da Puc-Rio. Coordena a pesquisa sobre a Judicialização dos Direitos Sociais no Brasil, do convênio Banco Mundial-Núcleo de Direitos Humanos da Puc-Rio. É professor de Ciência Política, Teoria do Estado, Teoria da Constituição e Direito Constitucional da Faculdade DOCTUM-MG e coordena os núcleos de extensão e de monografia na mesma instituição.

Bentes, Fernando Ramalho Ney Montenegro

A Separação de Poderes da Revolução Americana à Constituição dos Estados Unidos: O Debate entre os Projetos Constitucionais de Jefferson, Madison e Hamilton/ Fernando Ramalho Ney Montenegro Bentes; Orientador: Adrian Sgarbi. – 2006.

96 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Direito)– Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

Inclui bibliografia

1. Direito – Teses. 2. Estados Unidos. 3. teoria da constituição mista. 4. Revolução Americana. 5. Constituição dos Estados Unidos. 6.separação de poderes. 7. teoria dos freios e contrapesos. 8. Thomas Jefferson, 9. James Madison. 10. Alexander Hamilton. I. Sgarbi, Adrian. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. II. Título.

CDD: 340

Para as mulheres da minha vida, Maria Helena,
Helen, Daniela e Marcella.

Agradecimentos

Ao Prof. Adriano Pilatti, pela paciência, estímulo e seriedade com que me orientou.

Ao Prof. Adrian Sgarbi, pelas inestimáveis contribuições e críticas.

Ao Prof. Florian Hoffmann, pela confiança que me dedicou.

Ao Prof. José Ribas, pelo incentivo.

À Puc-Rio e ao CNPq, pelos auxílios sem os quais este trabalho não poderia ter sido realizado.

Aos funcionários da Pós-graduação do Departamento de Direito da Puc-Rio, Marcos, Anderson e Carmen, pela diligência e apoio indispensáveis.

A Kelly Sampaio Baião e João Fernando pela amizade e confiança.

Ao fiel grupo de estudos formado pelas colegas Mariana Fittipaldi, Priscila Pivatto e Teresa Robichez, pelo companheirismo.

A José Guilherme, pela salutar troca de informações e periódicos.

Aos colegas Carlos Frederico, Pedro, Lígia, Marcos Brito, Maurício, Paulo Abraão, Dênis, Thomas, Mariana Beluzzo, Eduardo e Vinícius, pela criação de um ambiente acadêmico complexo, rico e aberto.

Aos colegas de eventos e publicações acadêmicas, Francisco, Marcus Dantas e Rachel Herdy.

A todos os meus familiares, com destaque especial para as minhas avós, Marôla e Bertha, *in memoriam*, pelo incentivo ao estudo.

Aos amigos mais próximos, Felipe, Gabriel, Mauro, Paulinho, Rafael, Renato e meu primo, Rodrigo, pelo apoio nos momentos mais difíceis.

Resumo

Bentes, Fernando Ramalho Ney Montenegro; Sgarbi; Adrian. **A Separação de Poderes da Revolução Americana à Constituição dos Estados Unidos – o Debate entre os Projetos Constitucionais de Jefferson, Madison e Hamilton.** Rio de Janeiro, 2006. 96p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A Revolução Americana registrou uma intensa participação política popular nos Estados da Confederação. Este período marcou a preferência pela doutrina da separação absoluta de Poderes, uma vez que o sistema de governo balanceado inglês permitiu que o clientelismo real corrompesse a independência do Parlamento, órgão supostamente responsável pela defesa das liberdades civis nas colônias. Porém, o engajamento do povo foi condenado pela elite norte-americana, que liderou um movimento de centralização do poder capaz de controlar o excesso de democracia local, identificado com a supremacia que as assembleias possuíam no âmbito estadual. Neste contexto surge a Constituição de 1787, que funda suas bases na teoria dos freios e contrapesos como um método de fiscalização recíproca dos Poderes, mas, com especial destaque, para o controle do Legislativo. O evento constitucional enfraqueceu a virtude dos cidadãos, que se restringiu à atividade de expansão rumo à fronteira e criou um mecanismo de governo autônomo, que concentrou a política na ação de uma elite dirigente e na relação entre os diferentes órgãos intra-estatais. O estudo da concepção de separação de Poderes em Jefferson, Madison e Hamilton ajuda a esclarecer o modo com que o projeto constitucional de 1787 rompeu com a ideologia a essência revolucionária.

Palavras-chave:

Estados Unidos; teoria da constituição mista; Revolução Americana; Constituição dos Estados Unidos; separação de poderes; teoria dos freios e contrapesos; Thomas Jefferson; James Madison; Alexander Hamilton.

Abstract

Bentes, Fernando Ramalho Ney Montenegro; Sgarbi, Adrian. **The Separation of Powers from the American Revolution to the Constitution of the United States – the Debate over the Jefferson’s, Madison’s and Hamilton’s Constitutional Projects**. Rio de Janeiro, 2006. 96p Master in Law Dissertation – Law Department, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The American Revolution presented a high level of popular politics participation under the Confederation years. This moment marked the option for the absolute doctrine of the separation of powers as a response against the failure of the balanced constitution theory and the incapacity of the British Parliament to protect the colonies civil liberties. However, the fear of popular engagement made the American elites lead a centralization of power that could be able to control the popular local democracy. The Constitution of the United States and its checks and balances system were born as a result of that conservative process. The constitutional structure protected the government of the people direct action and influence, creating a separated dimension to the politics forces game. The study of the concepts of this era and the meanings they were used, particularly, the Jefferson’s, Madison’s and Hamilton’s conception concerning of the separation of powers doctrine helps to understand how the Constitution ruptured the spirit of the American Revolution, based on the active citizenship.

Key words:

United States; mixed constitution theory; American Revolution; Constitution of the United States; separation of powers; checks and balances; Thomas Jefferson; James Madison; Alexander Hamilton.

Sumário

1. Introdução	11
2. A Corrupção da Constituição Mista Inglesa e a Revolução Americana	14
2.1. O Significado Múltiplo do Termo “Virtude”	14
2.2. O Debate Country Versus Court na Política Inglesa do Século XVIII	15
2.3. A Constituição Mista e a Virtude Country	17
2.3.1. A Corrupção da Constituição Mista	21
2.3.2. A Corrupção da Constituição Mista Inglesa e a Usurpação da Liberdade nos Estados Unidos	23
2.4. O Debate Country versus Court nos Estados Unidos	24
2.5. A Representação Revolucionária	26
2.5.1. Democracia Radical e Poder Constituinte	28
2.5.2 Participação Popular nos Estados Confederados	29
2.6. Conclusão	32
3. A Constituição de 1787 e a Limitação da Participação Popular	34
3.1. A Constituição de 1787 e O Federalista	34
3.2. O Princípio do Auto-Interesse	36
3.3. As Facções	38
3.4. A Representação e a Dimensão da República	39
3.5. O Veto Nacional	41
3.6. A Limitação do Poder Constituinte	41
3.7. Conclusão	43
4. A Separação de Poderes na Constituição de 1787	47
4.1. Os Antifederalistas e a Doutrina Pura da Separação de Poderes	47
4.2. A Influência da Teoria da Constituição Mista	49
4.3. O Sistema de Separação de Poderes na Constituição de 1787	52
4.4. A Representação como Limitação da Soberania Popular	54
4.5. O Mecanismo de Freios e Contrapesos como um Aperfeiçoamento da Limitação da Participação Popular	55
4.6. O Poder Legislativo	58
4.6.1. A Câmara dos Representantes	59

4.6.2. O Senado	60
4.7. A Presidência da República	61
4.8. O Poder Judiciário	62
4.8.1. A Consolidação do Projeto Federalista pela Suprema Corte	67
4.9. Conclusão	69
5. Três Projetos Constitucionais de Separação dos Poderes: Jefferson, Madison e Hamilton	71
5.1. A Ideologia Country em Thomas Jefferson	71
5.2. James Madison e a Supremacia Judicial	75
5.3. Propriedade, Comércio e Segurança: a Ideologia Court no Projeto Constitucional de Hamilton	78
5.4. Conclusão	82
6. Conclusão	85
7. Referências Bibliográficas	92

A grande segurança contra a gradual concentração de vários poderes no mesmo ramo do governo consiste em dar aos que administram cada um deles os necessários meios constitucionais e motivações pessoais para que resistam às intromissões dos outros.(...) A ambição será incentivada para enfrentar a ambição. Os interesses pessoais serão associados aos direitos constitucionais. (...) Se os homens fossem anjos, não seria necessário haver governos. Se os homens fossem governados por anjos, dispensar-se-iam os controles internos e externos.

James Madison, artigo nº 51 de *O Federalista*.